

ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE A

DIREÇÃO-GERAL DE REINserÇÃO E SERVIÇOS PRISIONAIS / AUTORIDADE CENTRAL PORTUGUESA E A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CRIANÇAS DESAPARECIDAS

A Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP) é a Autoridade Central Portuguesa (ACP) para a Convenção de Haia de 1980, de 25 de Outubro, relativa aos aspetos civis do rapto internacional de crianças, para a Convenção de Haia de 1996, de 19 de Outubro, relativa à Lei aplicável, ao reconhecimento, à execução e à cooperação em matéria de responsabilidade parental e medidas de proteção das crianças, e para o Regulamento (CE) Nº. 2201/2003 do Conselho, de 27 de Novembro de 2003, relativo à competência ao reconhecimento e à execução de decisões em matéria matrimonial e em matéria de responsabilidade parental.

A Associação Portuguesa de Crianças Desaparecidas (APCD) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, que tem por objetivo principal apoiar as crianças desaparecidas e respetivas famílias, com prioridade as famílias com recursos mais escassos e em situação de particular vulnerabilidade, através de um sistema de apoio social integrado, que promova o acompanhamento global das crianças e respetivas famílias durante o desaparecimento, e após o eventual aparecimento, promovendo-se a solidariedade social, através do trabalho de voluntários e do mecenato social, e a integração social e comunitária das crianças que viveram em situação de desaparecimento.

A DGRSP / ACP e a APCD estabelecem o seguinte acordo de colaboração:

1. O presente acordo de colaboração visa a troca de informação relativa a denúncias de desaparecimento de crianças em situação de rapto parental;
2. A APCD encaminha para a ACP os progenitores, quando haja necessidade de formalizar um pedido de regresso ou um pedido de regulação do exercício do direito de visitas, nos termos das Convenções em que a DGRSP é a Autoridade Central;
3. A ACP encaminha para a APCD os progenitores que necessitam de um apoio abrangido pela intervenção da APCD, nomeadamente ao nível do acompanhamento da família de crianças desaparecidas, na sequência de rapto parental, indicando que se trata de uma intervenção independente da ACP.

Lisboa, 30 de Junho de 2015

O Diretor-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais



A Presidente da Associação Portuguesa de Crianças Desaparecidas

